



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO N° 31 /GP/03

Em 03 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 903 de 03 de outubro de 2003, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 921, de 24 de dezembro de 2002 e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que sejam convocadas sessões extraordinárias para a sua apreciação.

No ensejo, externamos os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 986



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a devida apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 893 de 25 de outubro de 2003, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 921, de 24 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

Trata o presente de substitutivo ao Projeto de Lei nº 893, de 25 de julho de 2003.

Assim, reencaminhamos a presente matéria, no sentido de elevar o valor inicialmente destinado às despesas com publicidade, para R\$ 250.000,00, excluindo-se deste valor, os já concedidos R\$ 200.000,00.

Assim, confiante de que os Nobres Vereadores compreenderão o espírito da matéria, aguardamos a aprovação da mesma.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de outubro de 2003.


**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 903, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003



**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI N° 921, DE 24 DE DEZEMBRO
DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 921, de 24 de dezembro de 2002,
passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que
trata esta lei, é estimada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta
reais).
.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de outubro de 2003, 114º da
República.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª. VOTAÇÃO			
Quorum	15	Favor	12
Sessão	Ordinária	contra	03 abst.
		Horas	19:00
		Em	20 de 10 de 2003

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª. VOTAÇÃO			
Quorum	15	Favor	13
Sessão	Ordinária	contra	02 abst.
		Horas	19:00
		Em	03 de 11 de 2003